PROCESSO Nº 769/2023
FOLHA Nº 03
Camara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Processo: **769/2023**
Data: **07/06/2023**

769/2023

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
Ofício

Súmula:
Ofício N°198/2023- GAB
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 027/2023

PROCESSO Nº 769/2023
FOLHA Nº 02
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 07/06/2023

Camara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 769/2023
FOLHA Nº 03
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Ofício nº 198/2023 - GAB

Em 07 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei nº 027/2023**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 027/2023, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 7697/2023
FOLHA Nº 04
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 027 DE 22 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que **"DEFINE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO POR ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO – GVAM, CRIADA POR MEIO DA LEI Nº 2.516, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.."**

Considerando que na criação da presente gratificação, não houve outro critério para o recebimento, havendo somente a lotação ao quadro efetivo do Magistério Público Municipal, compreendendo aos Professores e psicopedagogo.

Sendo assim, submetemos a essa Ilustre Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, por entender tratar-se de matéria de interesse público.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 769/2023
FOLHA Nº 05
Camara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

PROJETO DE LEI Nº 027/2023

DEFINE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO POR ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO – GVAM, CRIADA POR PEIO DA LEI Nº 2.516, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Define os requisitos necessários para o recebimento do pagamento da GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO POR ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO-GVAM, criada por meio da Lei nº 2.516, de 27 de outubro de 2021, da seguinte forma:

I- ter assiduidade, não ter faltas ao serviço sob qualquer justificativa, mesmo as faltas abonadas, férias e as concessões de licenças;

II- o servidor deverá ter pontualidade nos horários de chegada e saída do trabalho;

III- cumprir as metas estabelecidas pela sua Chefia imediata;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras